



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº2/2025

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera dispositivo da Lei nº. 267/11, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura e dá outras providências, como especifica.

Em análise, desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o projeto de lei nº2/2025 de autoria do Executivo Municipal, sobre o qual, altera o dispositivo da Lei nº. 267/11, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura. Após análise, passamos a exarar o seguinte Parecer:

TEOR DO PARECER :

O presente projeto de lei tem como objetivo atender às demandas da população por maior segurança pública e trânsito mais seguro, bem como proporcionar uma melhor gestão dos recursos humanos e financeiros destinados a essas atividades.

A criação da Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Mobilidade Urbana e Defesa Civil – SEGTRAN é medida fundamental para a promoção da segurança pública e para o melhoramento da mobilidade urbana no município de Apucarana.

A concentração das atividades de segurança pública e trânsito em uma única secretaria permitirá maior eficiência na gestão e coordenação dessas atividades, possibilitando uma atuação mais eficaz e integrada dos agentes de segurança e de trânsito.

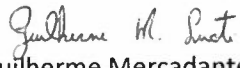
Assim, este projeto de lei é necessário para alinhar a legislação municipal aos princípios constitucionais e às boas práticas de gestão pública.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

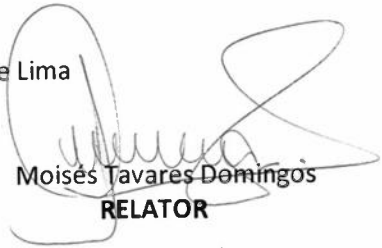
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de janeiro de 2025.


Guilherme Mercadante Livoti
SECRETÁRIO


Gabriel Caldeira
MEMBRO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Moisés Tavares Domingos
RELATOR


Adan Lenharo Fernandes
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº2/2025

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera dispositivo da Lei nº. 267/11, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura e dá outras providências, como especifica.

Em análise, desta Comissão de *FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO*, o projeto de lei nº2/2025 de autoria do Executivo Municipal, sobre o qual, altera o dispositivo da Lei nº. 267/11, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura. Após análise, passamos a exarar o seguinte Parecer:

TEOR DO PARECER :

O presente projeto de lei tem como objetivo atender às demandas da população por maior segurança pública e trânsito mais seguro, bem como proporcionar uma melhor gestão dos recursos humanos e financeiros destinados a essas atividades.

A criação da Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Mobilidade Urbana e Defesa Civil – SEGTRAN é medida fundamental para a promoção da segurança pública e para o melhoramento da mobilidade urbana no município de Apucarana.

A concentração das atividades de segurança pública e trânsito em uma única secretaria permitirá maior eficiência na gestão e coordenação dessas atividades, possibilitando uma atuação mais eficaz e integrada dos agentes de segurança e de trânsito.

Assim, este projeto de lei é necessário para alinhar a legislação municipal aos princípios constitucionais e às boas práticas de gestão pública.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de janeiro de 2025.

Guilherme Mercadante Livotti
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Gabriel Caldeira
MEMBRO

Eliana Rocha
MEMBRO